

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO COM O M.E. VITÓRIA DA LUTA DOS PROFESSORES

Já na madrugada do dia 12 de Abril e após **9 horas de uma maratona negocial**, foi estabelecido, entre a Plataforma Sindical e o Ministério da Educação (ME), um Memorando de Entendimento.

Trata-se de uma vitória importantíssima dos professores e da sua luta.

Permitirá também que os alunos não sejam afectados no seu rendimento escolar neste terceiro período, fosse em virtude da teimosa e apressada introdução de um modelo de avaliação complexo e burocratizado, fosse em virtude da luta que, inevitavelmente, os professores e as suas organizações sindicais moveriam contra essa afronta.

Recorde-se que, na sequência da “Marcha da Indignação”, foi aprovada uma resolução com o objectivo de devolver às escolas, no imediato, a serenidade indispensável para que o ano lectivo terminasse sem perturbações mais graves do que as já existentes, deveria o ME, de imediato:

- a) suspender o processo de avaliação até final do ano lectivo, sem que daí resulte qualquer prejuízo para a carreira dos docentes;
- b) garantir a não aplicação às escolas, até final do ano, de qualquer procedimento que decorra do regime de gestão escolar aprovado em Conselho de Ministros e ainda não publicado;
- c) negociar normas sobre organização do próximo ano lectivo que consagrem horários de trabalho para os professores pedagogicamente adequados e compatíveis com o conjunto das funções docentes;
- d) respeitar os quadros legais em vigor, em especial no que respeita às situações que já mereceram sentenças em Tribunal condenando o ME. É o caso do pagamento de horas extraordinárias pelo serviço de substituições já prestado, mas também, por exemplo, as ilegalidades cometidas em sede de colocação de professores ou no concurso a titular.

Os objectivos foram, através do resultado final desta negociação, integralmente cumpridos!

A chamada *avaliação simplificada* (que mais não é que a adaptação da anterior avaliação do dec. regulamentar 11/98) embora tendo sido admitida anteriormente pelo ME, era entendida, por este, como *procedimento mínimo*, isto é, todas as escolas que quisessem ir além disso (incluindo a aplicação integral do Dec. Regulamentar 2/2008), tinham “carta branca” da tutela e os professores ficariam à mercê, neste final de ano lectivo, de um conjunto de subjectividades e de arbitrariedades de uma enorme injustiça, com riscos potenciais para a sua carreira e, no caso dos contratados, para a renovação do seu contrato.

A avaliação simplificada constará dos seguintes elementos:

- Ficha de autoavaliação e parâmetros relativos ao nível de assiduidade e cumprimento do serviço distribuído.

- Participação em acções de formação contínua (apenas quando obrigatória e desde que existisse oferta financiada em termos legais).

Importa dizer que, muito embora uma abertura negocial por parte do ME, sem precedentes, e que se regista, este entendimento foi obtido com a *oposição moral* da senhora ME, que não se cansava de repetir, *à outrance* "a necessidade de as escolas que o desejem e que tenham trabalhado bem (*sic*) poderem cumprir o dec. regulamentar 2/2008". Todavia, através da dimensão luta dos professores, foi politicamente forçada a obter um entendimento cedendo naquilo em que esteve acantonada quase até ao fim:

A senhora ministra foi, assim, vencida (embora, por certo, não convencida). **Foi a luta dos professores que fez ruir a granítica muralha da intransigência governamental. A aplicação da avaliação prevista no Dec. Regulamentar 2/2008 fica, assim, suspensa neste ano lectivo** como era a primeira e principal reivindicação dos professores constante da Resolução aprovada na "Marcha da Indignação" do pretérito dia 8 de Março.

Acresce ainda, neste "Memorando de Entendimento" outras importantes vitórias como sejam:

- A não aplicação de efeitos da atribuição de eventuais classificações de *Regular* e *Insuficiente*.
- A contabilização do tempo de serviço para efeitos de integração e de progressão na carreira docente aos professores contratados por períodos inferiores a quatro meses.
- A constituição de uma *Comissão Paritária*, com a administração educativa, que incluirá as associações sindicais docentes e que acompanhará o processo de avaliação que terá acesso a todos os documentos que venham a ser produzidos pelas escolas e pelo Conselho Científico da Avaliação de Professores.
- A abertura de um processo negocial durante os meses de Junho e Julho de 2009 com vista à introdução de alterações tendo em conta a avaliação do modelo.
- A definição de um crédito de horas destinado à concretização da avaliação.
- Aplicação, já no próximo ano lectivo, de um **número de horas da componente não lectiva** não registadas no horário do professor, compreendendo o tempo para trabalho individual e o tempo para trabalho individual e o tempo para trabalho individual e o tempo para reuniões e que terá em conta o número de alunos, turmas e níveis atribuídos, não podendo ser inferior a 8 horas para o pré-escolar / 1.º ciclo e, para os outros níveis de ensino, 10 horas para docentes com menos de 100 alunos e 11 horas com 100 ou mais alunos.
- Inclusão, na componente não lectiva de estabelecimento, do tempo para a formação contínua obrigatória.
- Na sequência da criação de mais um escalão no topo da carreira técnica superior da Administração Pública e para manter a paridade da carreira docente com

aquela a **criação de um escalão de topo da carreira dos professores** de valor igual sem que implique, todavia, o aumento da duração da carreira.

- O entendimento que o prazo do primeiro procedimento decorrente da nova lei de gestão pode estender-se até 30 de Setembro de 2008.

Importa agora não dormir sobre os louros alcançados.

Os problemas dos professores não se esgotam na avaliação em 2007/08, juntamente com os seus sindicatos continuarão a reclamar a revisão deste ECD, designadamente **uma carreira sem divisões** e um **modelo de avaliação de professores** que sirva os verdadeiros interesses do sistema educativo ao invés de servir para penalizar professores.

As acções previstas para os próximos dias 14 (manifestações nas capitais de distrito do norte) e 15 (Dia “D”) vão manter-se como forma de esclarecimento aos professores sobre o memorando de entendimento alcançado.